



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES) <i>Justiça Orçamentária e Saúde</i> PARA PARECER Paraty, 18 de Maio de 2015 Presidente da CMP
--

Mensagem à Câmara nº 014/2015

Exmo Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária e por superávit financeiro do exercício anterior;

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos especiais por anulação de dotações orçamentárias, para possibilitar a contrapartida em obra de posto de saúde em Taquari e a continuidade de programas municipais na Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Assim, para atender a estes objetivos foram criadas dotações orçamentárias de obras e instalações com Recursos Próprios para as unidades em questão.

A criação destas fichas se dá porque as despesas aqui classificadas não possuem vínculo com os recursos citados e existem as necessidades que envolvem tais recursos. Como há a disponibilidade dos recursos apontados, nas fichas das quais os montantes serão anulados, a mesma dá ao presente projeto de lei a garantia do equilíbrio de Receita e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei, o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que tramite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
PREFEITO

26/08/15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 033, de 26 de junho de 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Transportes e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0110.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos 0.0000 – Recursos Próprios

Unidade 10 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte

15.451.0113.1.727 – Manutenção dos Serv. Públicos

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 0.00000 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0101.1.701 – Equipamentos e Mat. Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 0.00000 – Recursos Próprios

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00.00 – vencimentos e Vantagens Fixas.– R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos 0.00000 – Recursos Próprios

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO